

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 CENTRO -
CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Ano LVIII
Número 7426

CACHOEIRO.ES.GOV.BR



PREFEITURA DE
CACHOEIRO





**PREFEITURA DE
CACHOEIRO**

**PREFEITO
VICE_PREFEITO**

DIÁRIO OFICIAL 2025/2028

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito

JOSÉ CARLOS CORREA CARDOSO JUNIOR
Vice-Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Alexandre Valdo Maitan
Presidente

Fabrício da Silva Martins
Vice-Presidente

Vitor Azevedo Fonseca de Andrade
1º Secretário

Marcos Salles Coelho
2º Secretário





(...) ESTOU CERCADO
DE LEMBRANÇAS (...).
SÃO DEZENAS (...)
QUE DESFILAM SEM
ORDEM , COMO SE EU
SONHASSE (...).

Rubem Braga





ALMIR DE SOUZA SCHERRER

Secretário Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos

ARY ROBERTO MOREIRA

Secretário Municipal de Manutenção e Serviços

ASTOR DILEM DOS SANTOS JUNIOR

Secretário Municipal de Obras

BRÁS ZAGOTTO

Secretário Municipal de Limpeza Urbana

CELEIDA CHAMÃO DE MEDEIROS

Secretária Municipal de Educação

CLAYTON SIQUEIRA DO NASCIMENTO

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

DANIELLY BRANDÃO TÁVORA

Presidente Executiva do Ipaci

EDER BOTELHO DA FONSECA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social (Interino)

EDSON DA SILVA JANOÁRIO

Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico

ELIZEU CRISOSTOMO DE VARGAS

Secretário Municipal de Fazenda

FABRÍCIO FERREIRA SOARES

Secretário Municipal de Interior

FERNANDO SANTOS MOURA

Controlador Geral do Município

GUSTAVO MOULIN COSTA

Procurador Geral do Município

JOSÉ ARCANJO NUNES

Secretário Municipal de Agricultura

JOSÉ CARLOS CORRÊA CARDOSO JÚNIOR

Secretário Municipal de Gestão Especial

JOSÉ SANTIAGO DE LIMA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

LARISSA PATRÃO MACHADO VALORY HELENO

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

LUCIANO BAPTISTA OLIVEIRA JUNIOR

Secretário Executivo de Relações Institucionais

MAURO CÉSAR DE OLIVEIRA SÁ

Secretário Municipal de Transportes

RENATA SABRA BAIÃO FIORIO NASCIMENTO

Secretária Municipal de Saúde

RODOLPHO SILVA MAIA

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida

RODOLFO FERNANDES DO CARMO

Secretário Municipal de Meio Ambiente

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE

Secretário Municipal de Administração

ROGÉRIO RIBEIRO DO CARMO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

VILSON CARLOS GOMES COELHO

Diretor Presidente da Agersa (Interino)

WANDERSON AMORIM DONA

Secretário Executivo de Comunicação



BATEI, LAVADEIRAS!
SÃO OUTRAS AS ÁGUAS,
SÃO SEMPRE OUTRAS
ÁGUAS: O RIO É O MESMO.
SÓ EU QUE SOU OUTRO,
TÃO OUTRO DAQUELE QUE
OUTRORA VOS VIU

Newton Braga



PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 36.304

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS - SEMMAT.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora abaixo mencionada para exercer o respectivo cargo em comissão, em conformidade com o padrão de remuneração citado, lotada na Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços - SEMMAT, *a partir de 03 de novembro de 2025*, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 7940/22:

SERVIDORA	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO	A partir de
Isabella Silva Ferreira Bersácula	Gerente Adjunta Administrativa	C 1	SEMMAT	03/11/2025

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 23 de outubro de 2025.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 36.307

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL - PCA PARA O EXERCÍCIO DE 2025, APROVADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 34.335, DE 12 DE JULHO DE 2024, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 84011/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o **Plano de Contratação Anual – PCA** para o exercício de 2025, aprovado através do Decreto nº 34.335, de 12/07/2024, acrescentando para tanto, o que se segue abaixo:

PCA SEMDEC Nº 003/2025
Órgão: 03 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Gestor: Rogério Ribeiro do Carmo
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.76.00.00 - PATROCÍNIOS
Objeto: Concessão de patrocínio institucional para viabilização da Campanha de Natal 2025 "Cachoeiro Natal Feliz é Aqui", promovendo o desenvolvimento econômico, o fortalecimento do comércio e a valorização do setor produtivo local.
Valor: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 23 de outubro de 2025.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 36.308

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 84699/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, do respectivo cargo em comissão, o servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, a partir de 20 de outubro de 2025, conforme segue:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Vinícius Alcantara Coelho	Gerente de Apoio Logístico	C 2	SEMAD

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 23 de outubro de 2025.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 2.104/2025

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE
PERÍODO DE FÉRIAS DE SERVIDOR.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o período de férias dos servidores abaixo mencionados, constantes na **Portaria nº 2.375/2024**, passando a constar da seguinte forma:

SERVIDORES	CARGO	LOTAÇÃO	ONDE SE LÊ	LEIA-SE	PROC. Nº
			PERÍODO DE FÉRIAS	PERÍODO DE FÉRIAS	
CINTHIA PEREIRA LIMA RODRIGUES	Técnico de Segurança do Trabalho	SEMAD	01/12/2025 a 30/12/2025	02/01/2026 a 31/01/2026	76960/2025
GISHLENE SILVA MONTEIRO	Agente de Serviços em Educação	SEME	01/12/2025 a 30/12/2025	02/01/2026 a 31/01/2026	74386/2025 74387/2025
SILVANA RODRIGUES DOS SANTOS VIEIRA	Auditor Fiscal de Tributos Municipais	SEMFA	02/01/2026 a 31/01/2026	05/01/2026 a 19/01/2026 e 14/07/2026 a 28/07/2026	81634/2025

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 21 de outubro de 2025.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.105/2025

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de
Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no
uso de suas atribuições delegadas
através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e
35.892/2025,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR a concessão de
benefício auxílio-doença aos servidores abaixo relacionados, nos
períodos mencionados, de acordo com perícia de atestado deferida
pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Inovar),
nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº.
29.111/2019.

SERVIDORES	CARGO	LOTAÇÃO	DURAÇÃO	INÍCIO	PROC. Nº
MARCOS ZANIVAN	AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	SEMUS	01 DIA	08/10/2025	84680/2025
VINICIUS DE PAULA FERREIRA	PROF PEB C	SEME	08 DIAS	08/10/2025	84707/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na
data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 21 de outubro de 2025.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.107/2025

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DA RESOLUÇÃO 0724, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 34.940/2025 e da Lei 8221/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **85080/2025**,

RESOLVE:

Art 1º Homologar a **Resolução nº 0724**, datada de 16 de outubro de 2025, em anexo, exarada pelo Conselho Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim, que trata do Contrato nº 008/2025-FMS, referente à prestação de serviços contínuos de emissão de laudos de exames de eletrocardiograma no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, ES, 22 de outubro de 2025.

RENATA SABRA BAIÃO FIÓRIO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Saúde

Sistema Único de Saúde - SUS
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS
Conselho Municipal de Saúde - CMS



RESOLUÇÃO CMS Nº 0724, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142 de 28 de dezembro 1990, e Lei Municipal nº 6.704 de 10 de dezembro de 2012, alterada pela Lei nº 8221, de 29 de setembro de 2025, em decisão aprovada em 266ª Reunião Extraordinária, *online*, realizada dia 16 de outubro de 2025.

Considerando que o plenário do Conselho Municipal de Saúde – CMS, deliberou através da Resolução nº 0100/2017, referente à análise de Contratos e Convênios, celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, com apreciação e aprovação prévia pelo CMS visando à melhoria do controle e aprimoramento do aparelho de fiscalização do acompanhamento do controle social no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando que o processo de efetivação e concretização do Plano Municipal de Saúde 2022-2025, aprovado através da Resolução CMS nº 0445, de 25 de agosto 2022, efetiva o fortalecimento das ações de Saúde, dando ênfase para o próprio Sistema Único de Saúde - SUS, no município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando o processo de implementação e concretização do Plano Municipal de Saúde 2022-2025 aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde (CMS) e que estas ações efetivam o fortalecimento e organizam os serviços de informatização das Unidades Básicas de Saúde, dando ênfase para o próprio Sistema Único de Saúde.

Considerando-se que o Pleno do Conselho Municipal de Saúde analisou a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde requerendo a apreciação do contrato nº 008/2025-FMS por meio de ofício SEMUS/FMS/GCEO/CCC nº 130/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, por meio da **Resolução CMS nº 0724/2025**, o contrato nº 008/2025-FMS de prestação de serviços contínuos de emissão de laudos de exames de eletrocardiograma no município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Art. 2º O objeto deste contrato é a contratação de serviço comum de emissão de laudos de exames de eletrocardiograma à distância, via internet, com captação de eletrocardiograma - ECG, por computador em estações de telemedicina.

Art. 3º O valor total deste convênio é R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais).

Art. 4º A vigência deste contrato compreende o período entre 22 de abril de 2025 e 22 de abril de 2026.

Art. 5º Fica aprovada a indicação dos Conselheiros Márcio Toledo Vieira e Lia de Freitas Lima como fiscais representantes do Conselho Municipal de Saúde para acompanhamento da gestão e execução do contrato.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 16 de outubro de 2025.

Valdir Rodrigues Franco

Presidente do Conselho Municipal de Saúde



Documento assinado digitalmente
VALDIR RODRIGUES FRANCO
Data: 17/10/2025 07:46:29-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Confirmo a Resolução CMS nº 0724/2025, 17 de outubro de 2025, assumindo a responsabilidade pelo que nela está contido, inclusive quando da necessária prestação de contas, razão porque HOMOLOGO, mesmo com ressalvas.



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003600380035003200350039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Sistema Único de Saúde - **SUS**
Secretaria Municipal de Saúde - **SEMUS**
Conselho Municipal de Saúde - **CMS**



Renata Sabra Baião Fiório Nascimento
Secretária Municipal de Saúde

RENATA SABRA BAIÃO
FIÓRIO
NASCIMENTO:07860108780

Assinado de forma digital por
RENATA SABRA BAIÃO FIÓRIO
NASCIMENTO:07860108780
Dados: 2025.10.21 10:20:30 -03'00'

Resolução CMS nº 0724/2025 homologada através do Decreto nº _____, de _____ de _____ de 2025.



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003600380035003200350039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PORTARIA Nº 2.108/2025

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DA RESOLUÇÃO 0725, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 34.940/2025 e da Lei 8221/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **85079/2025**,

RESOLVE:

Art 1º Homologar a **Resolução nº 0725**, datada de 16 de outubro de 2025, em anexo, exarada pelo Conselho Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim, que trata do Contrato nº 009/2025-FMS, firmado entre a empresa NEO Consultoria e Administração de Benefícios LTDA e o Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, ES, 22 de outubro de 2025.

RENATA SABRA BAIÃO FIÓRIO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Saúde

Sistema Único de Saúde - SUS
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS
Conselho Municipal de Saúde - CMS



RESOLUÇÃO CMS Nº 0725, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142 de 28 de dezembro 1990, e Lei Municipal nº 6.704 de 10 de dezembro de 2012, alterada pela Lei nº 8221, de 29 de setembro de 2025, em decisão aprovada em 266ª Reunião Extraordinária, *online*, realizada dia 16 de outubro de 2025.

Considerando que o plenário do Conselho Municipal de Saúde – CMS, deliberou através da Resolução nº 0100/2017, referente à análise de Contratos e Convênios, celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, com apreciação e aprovação prévia pelo CMS visando à melhoria do controle e aprimoramento do aparelho de fiscalização do acompanhamento do controle social no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando que o processo de efetivação e concretização do Plano Municipal de Saúde 2022-2025, aprovado através da Resolução CMS nº 0445, de 25 de agosto 2022, efetiva o fortalecimento das ações de Saúde, dando ênfase para o próprio Sistema Único de Saúde - SUS, no município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando o processo de implementação e concretização do Plano Municipal de Saúde 2022-2025 aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde (CMS) e que estas ações efetivam o fortalecimento e organizam os serviços de informatização das Unidades Básicas de Saúde, dando ênfase para o próprio Sistema Único de Saúde.

Considerando-se que o Pleno do Conselho Municipal de Saúde analisou a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde requerendo a apreciação do contrato 009/2025-FMS por meio de ofício SEMUS/FMS/GCEO/CCC nº 130/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, por meio da **Resolução CMS nº 0725/2025**, o contrato 009/2025-FMS com a empresa NEO Consultoria e Administração de Benefícios LTDA e o município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Art. 2º O objeto do contrato é a prestação de serviços de intermediação, administração e gerenciamento informatizado para aquisição de gasolina comum, óleo diesel comum (S-500) e diesel -10 de forma fracionada, por meio de cartão magnético ou microprocessados, através de postos e distribuidoras, com implantação e operação de sistema integrado de gestão de consumo de combustíveis, sem taxa de administração, para abastecimento dos veículos oficiais ou locados, máquinas e equipamentos, através do sistema de registro de preços para atender às demandas da Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 3º O valor total deste contrato é de R\$ 2.947.000,00 (dois milhões, novecentos e quarenta e sete mil reais).

Art. 4º A vigência deste contrato compreende o período entre 13 de maio de 2025 e 13 de maio de 2026.

Art. 5º Fica aprovada a indicação dos Conselheiros Márcio Toledo Vieira e Lia de Freitas Lima como fiscais representantes do Conselho Municipal de Saúde para acompanhamento da gestão e execução deste contrato.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 16 de outubro de 2025.

Valdir Rodrigues Franco

Presidente do Conselho Municipal de Saúde



Documento assinado digitalmente
VALDIR RODRIGUES FRANCO
Data: 17/10/2025 07:46:29-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Confirmo a Resolução CMS nº 0725/2025, 17 de outubro de 2025, assumindo a responsabilidade pelo que nela está contido, inclusive quando da necessária prestação de contas, razão porque HOMOLOGO, mesmo com ressalvas.



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003600380035003200380034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Sistema Único de Saúde - **SUS**
Secretaria Municipal de Saúde - **SEMUS**
Conselho Municipal de Saúde - **CMS**



Renata Sabra Baião Fiório Nascimento
Secretária Municipal de Saúde

RENATA SABRA BAIÃO FIORIO
NASCIMENTO: 07860108780

Assinado de forma digital por RENATA
SABRA BAIÃO FIORIO
NASCIMENTO: 07860108780
Dados: 2025.10.21 10:21:32 -03'00'

Resolução CMS nº 0725/2025 homologada através do Decreto nº _____, de _____ de _____ de 2025.



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003600380035003200380034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PORTARIA Nº 2.109/2025

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DA RESOLUÇÃO 0726, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 34.940/2025 e da Lei 8221/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **85078/2025**,

RESOLVE:

Art 1º Homologar a **Resolução nº 0726**, datada de 16 de outubro de 2025, em anexo, exarada pelo Conselho Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim, que trata do Contrato nº 010/2025-FMS, celebrado entre o Consórcio Público da Região Polo Sul – CIM Polo Sul e o Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, ES, 22 de outubro de 2025.

RENATA SABRA BAIÃO FIÓRIO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Saúde

Sistema Único de Saúde - **SUS**
Secretaria Municipal de Saúde - **SEMUS**
Conselho Municipal de Saúde - **CMS**



RESOLUÇÃO CMS Nº 0726, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142 de 28 de dezembro 1990, e Lei Municipal nº 6.704 de 10 de dezembro de 2012, alterada pela Lei nº 8221, de 29 de setembro de 2025, em decisão aprovada em 266ª Reunião Extraordinária, *online*, realizada dia 16 de outubro de 2025.

Considerando que o plenário do Conselho Municipal de Saúde – CMS, deliberou através da Resolução nº 0100/2017, referente à análise de Contratos e Convênios, celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, com apreciação e aprovação prévia pelo CMS visando à melhoria do controle e aprimoramento do aparelho de fiscalização do acompanhamento do controle social no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando que o processo de efetivação e concretização do Plano Municipal de Saúde 2022-2025, aprovado através da Resolução CMS nº 0445, de 25 de agosto 2022, efetiva o fortalecimento das ações de Saúde, dando ênfase para o próprio Sistema Único de Saúde - SUS, no município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando o processo de implementação e concretização do Plano Municipal de Saúde 2022-2025 aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde (CMS) e que estas ações efetivam o fortalecimento e organizam os serviços de informatização das Unidades Básicas de Saúde, dando ênfase para o próprio Sistema Único de Saúde.

Considerando-se que o Pleno do Conselho Municipal de Saúde analisou a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde requerendo a apreciação do contrato 010/2025-FMS por meio de ofício SEMUS/FMS/GCEO/CCC nº 130/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, por meio da **Resolução CMS nº 0726/2025**, o contrato nº 010/2025-FMS entre o Consórcio Público da região POLO SUL – CIM POLO SUL e o município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Art. 2º O objeto do contrato é o rateio de despesas co Consórcio entre os entes consorciados nos termos do art. 8º da Lei nº 11.107/2025, e com base na Resolução orçamentária aprovada pela Assembleia Geral, tendo por fim o efetivo funcionamento da sede administrativa do Consórcio para fins de execução dos objetivos e finalidades do Consórcio na área de saúde, nos termos do Contrato de Consórcio Público firmado.

Art. 3º O valor total do contrato é de R\$ 73.720,00 (setenta e três mil, setecentos e vinte mil reais).

Art. 4º O prazo do contrato inicia em 12 de maio de 2025 e finaliza em 31 de dezembro de 2025.

Art. 5º Fica aprovada a indicação dos Conselheiros, Márcio Toledo Vieira e Lia de Freitas Lima como fiscais representantes do Conselho Municipal de Saúde para acompanhamento da gestão e execução do contrato.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 16 de outubro de 2025.

Valdir Rodrigues Franco
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Documento assinado digitalmente
VALDIR RODRIGUES FRANCO
Data: 17/10/2025 07:46:29-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Confirmo a Resolução CMS nº 0726/2025, 17 de outubro de 2025, assumindo a responsabilidade pelo que nela está contido, inclusive quando da necessária prestação de contas, razão porque HOMOLOGO, mesmo com ressalvas.



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003600380035003200390039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Sistema Único de Saúde - **SUS**
Secretaria Municipal de Saúde - **SEMUS**
Conselho Municipal de Saúde - **CMS**



Renata Sabra Baião Fiório Nascimento
Secretária Municipal de Saúde

RENATA SABRA BAIÃO
FIÓRIO
NASCIMENTO: 07860108780

Assinado de forma digital por
RENATA SABRA BAIÃO FIÓRIO
NASCIMENTO: 07860108780
Dados: 2025.10.21 10:17:59 -03'00'

Resolução CMS nº 0726/2025 homologada através do Decreto nº _____, de _____ de _____ de 2025.



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003600380035003200390039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PORTARIA Nº 2.110/2025

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DA RESOLUÇÃO 0727, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 34.940/2025 e da Lei 8221/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **85077/2025**,

RESOLVE:

Art 1º Homologar a **Resolução nº 0727**, datada de 16 de outubro de 2025, em anexo, exarada pelo Conselho Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim, que trata do Contrato nº 011/2025-FMS, celebrado entre o Consórcio Público da Região Polo Sul – CIM Polo Sul e o Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, ES, 22 de outubro de 2025.

RENATA SABRA BAIÃO FIÓRIO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Saúde

Sistema Único de Saúde - **SUS**
Secretaria Municipal de Saúde - **SEMUS**
Conselho Municipal de Saúde - **CMS**



RESOLUÇÃO CMS Nº 0727, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142 de 28 de dezembro 1990, e Lei Municipal nº 6.704 de 10 de dezembro de 2012, alterada pela Lei nº 8221, de 29 de setembro de 2025, em decisão aprovada em 266ª Reunião Extraordinária, *online*, realizada no dia 16 de outubro de 2025.

Considerando que o plenário do Conselho Municipal de Saúde – CMS, deliberou através da Resolução nº 0100/2017, referente à análise de Contratos e Convênios, celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, com apreciação e aprovação prévia pelo CMS visando à melhoria do controle e aprimoramento do aparelho de fiscalização do acompanhamento do controle social no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando que o processo de efetivação e concretização do Plano Municipal de Saúde 2022-2025, aprovado através da Resolução CMS nº 0445, de 25 de agosto 2022, efetiva o fortalecimento das ações de Saúde, dando ênfase para o próprio Sistema Único de Saúde - SUS, no município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando o processo de implementação e concretização do Plano Municipal de Saúde 2022-2025 aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde (CMS) e que estas ações efetivam o fortalecimento e organizam os serviços de informatização das Unidades Básicas de Saúde, dando ênfase para o próprio Sistema Único de Saúde.

Considerando-se que o Pleno do Conselho Municipal de Saúde analisou a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde requerendo a apreciação do contrato 011/2025-FMS por meio de ofício SEMUS/FMS/GCEO/CCC nº 130/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por meio da **Resolução CMS nº 0727/2025**, o contrato nº 011/2025-FMS entre o Consórcio Público da Região POLO SUL - CIM POLO SUL, e o município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Art. 2º O objeto do contrato de programa é estabelecer as condições e obrigações pelas partes signatárias, por meio da gestão associada de serviços no modelo de governança regional, visando a prestação dos serviços públicos de saúde de consultas, exames, procedimentos e consultas especializadas e de apoio para diagnóstico constante da Tabela de Valores de serviços e Procedimentos de Saúde – TVSPS do Consórcio, a qual passa a integrar o presente contrato independente de transcrição, visando o apoio e diagnóstico de pacientes encaminhados pelo Consórcio, bem como regulamentar o pagamento da prestação de serviços objeto do presente contrato.

Art. 3º O valor total do contrato é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art. 4º A vigência do contrato compreende o período entre 12 de maio de 2025 e 31 de dezembro de 2025.

Art. 5º Fica aprovada a indicação dos Conselheiros Márcio Toledo Vieira e Lia de Freitas Lima como fiscais representantes do Conselho Municipal de Saúde para acompanhamento da gestão e execução do contrato.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 16 de outubro de 2025.

Valdir Rodrigues Franco
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Documento assinado digitalmente
VALDIR RODRIGUES FRANCO
Data: 17/10/2025 07:46:29-0300
Verifique em <https://validar.idl.gov.br>

Confirmo a Resolução CMS nº 0727/2025, 17 de outubro de 2025, assumindo a responsabilidade pelo que nela está contido, inclusive quando da necessária prestação de contas, razão porque HOMOLOGO, mesmo com ressalvas.



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003600380035003300310035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Sistema Único de Saúde - **SUS**
Secretaria Municipal de Saúde - **SEMUS**
Conselho Municipal de Saúde - **CMS**



Renata Sabra Baião Fiório Nascimento
Secretária Municipal de Saúde

RENATA SABRA BAIÃO FIORIO
NASCIMENTO: 07860108780
Assinado de forma digital por RENATA
SABRA BAIÃO FIORIO
NASCIMENTO: 07860108780
Dados: 2025.10.21 10:19:24 -03'00'

Resolução CMS nº 0727/2025 homologada através do Decreto nº _____, de _____ de _____ de 2025.



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003600380035003300310035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PORTARIA Nº 2.111/2025

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DA RESOLUÇÃO 0728, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 34.940/2025 e da Lei 8221/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **85076/2025**,

RESOLVE:

Art 1º Homologar a **Resolução nº 0728**, datada de 16 de outubro de 2025, em anexo, exarada pelo Conselho Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim, que trata do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 015/2023-FMS, celebrado entre a empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA e o Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, ES, 22 de outubro de 2025.

RENATA SABRA BAIÃO FIÓRIO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Saúde

Sistema Único de Saúde - **SUS**
Secretaria Municipal de Saúde - **SEMUS**
Conselho Municipal de Saúde - **CMS**



RESOLUÇÃO CMS Nº 0728, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142 de 28 de dezembro 1990, e Lei Municipal nº 6.704 de 10 de dezembro de 2012, alterada pela Lei nº 8221, de 29 de setembro de 2025, em decisão aprovada em 266ª Reunião Extraordinária, *online*, realizada no dia 16 de outubro de 2025.

Considerando que o plenário do Conselho Municipal de Saúde – CMS, deliberou através da Resolução nº 0100/2017, referente à análise de Contratos e Convênios, celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, com apreciação e aprovação prévia pelo CMS visando à melhoria do controle e aprimoramento do aparelho de fiscalização do acompanhamento do controle social no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando que o processo de efetivação e concretização do Plano Municipal de Saúde 2022-2025, aprovado através da Resolução CMS nº 0445, de 25 de agosto 2022, efetiva o fortalecimento das ações de Saúde, dando ênfase para o próprio Sistema Único de Saúde - SUS, no município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando o processo de implementação e concretização do Plano Municipal de Saúde 2022-2025 aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde (CMS) e que estas ações efetivam o fortalecimento e organizam os serviços de informatização das Unidades Básicas de Saúde, dando ênfase para o próprio Sistema Único de Saúde.

Considerando-se que o Pleno do Conselho Municipal de Saúde analisou a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde requerendo a apreciação do 3º Termo aditivo ao contrato 015/2023-FMS por meio de ofício SEMUS/FMS/GCEO/CCC nº 130/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por meio da **Resolução CMS nº 0728/2025**, o 3º Termo aditivo ao contrato 015/2023-FMS entre a Empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA e o município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Art. 2º O objeto do 3º Termo aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do contrato 015/2023-FMS pelo prazo de doze meses, de acordo com o inciso II do art. 57 da Lei nº 8.66/93, conforme autoriza sua Cláusula Quinta, a contar de 07/05/2025.

Art. 3º O valor total do contrato é de R\$ 625.000,00 (seiscentos e vinte e cinco mil reais).

Art. 4º A vigência do contrato compreende o período entre 7 de maio de 2025 e 7 de maio de 2026.

Art. 5º Fica aprovada a indicação dos Conselheiros Márcio Toledo Vieira e Lia de Freitas Lima como fiscais representantes do Conselho Municipal de Saúde para acompanhamento da gestão e execução do contrato.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 16 de outubro de 2025.

Valdir Rodrigues Franco
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Documento assinado digitalmente
VALDIR RODRIGUES FRANCO
Data: 17/10/2025 07:46:29-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Confirmo a Resolução CMS nº 0728/2025, 17 de outubro de 2025, assumindo a responsabilidade pelo que nela está contido, inclusive quando da necessária prestação de contas, razão porque HOMOLOGO, mesmo com ressalvas.



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003600380035003300320037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Sistema Único de Saúde - **SUS**
Secretaria Municipal de Saúde - **SEMUS**
Conselho Municipal de Saúde - **CMS**



Renata Sabra Baião Fiório Nascimento
Secretária Municipal de Saúde

RENATA SABRA BAIÃO
FIÓRIO
NASCIMENTO:07860108780

Assinado de forma digital por
RENATA SABRA BAIÃO FIÓRIO
NASCIMENTO:07860108780
Dados: 2025.10.21 10:23:44 -03'00'

Resolução CMS nº 0728/2025 homologada através do Decreto nº _____, de _____ de _____ de 2025.



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003600380035003300320037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PORTARIA Nº 2.112/2025

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE
SAÚDE.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.982/2025, tendo em vista o que consta nos processos nºs 77204/2025, **81959/2025** e **82027/2025**,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a **Portaria nº 2.004/2025**, referente a concessão de **licença para tratamento de saúde**, concedida à servidora **SONIA MARIA GAIOTI DOS SANTOS SCARTON**, onde se lê: "15 dias" leia-se: "06 dias", tendo em vista o que consta nos processos mencionados.

Art. 2º Considerar autorizado a concessão de **licença para tratamento de saúde** à servidora **SONIA MARIA GAIOTI DOS SANTOS SCARTON**, AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na PGM, no período de 01 (um) dia em 01 de outubro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 22 de outubro de 2025.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.113/2025

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE
SAÚDE.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de
Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no
uso de suas atribuições delegadas
através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e
35.892/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado a
concessão de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** aos
servidores constantes na relação anexa, conforme atestados médicos
apresentados e anexos aos referidos processos, nos termos do
artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na
data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 22 de outubro de 2025.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 2.113/2025 - 1

SERVIDORES	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
			DURAÇÃO	INÍCIO	
ALCIONE FAGUNDES DE ASSIS	PROF PEB B	SEME	02 DIAS	06/10/2025	83609/2025
ALDERLUZI DE MATTOS FEU CORREA	PROF PEB B	SEME	04 DIAS 01 DIA	06/10/2025 10/10/2025	83604/2025 85155/2025
ALESSANDRO CARROZZINO WERNECK	PROF PEB C	SEME	04 DIAS	07/10/2025	83613/2025
ATILA ZUCOLOTO MACATROZO	PROF PEB A	SEME	03 DIAS	08/10/2025	83622/2025
AUGUSTO CESAR SALES RAMOS	TÉCNICO EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	SEMCULT	06 DIAS	05/10/2025	84684/2025
BEATRICE BAZONI FIORIO (028873 e 705390)	PROF PEB B	SEME	15 DIAS	09/10/2025	84678/2025
BEIGLER APARECIDA RABBI MACHADO	PROF PEB C	SEME	15 DIAS 03 DIAS	30/09/2025 15/10/2025	84688/2025 85148/2025
BERALDINA APARECIDA RODRIGUES SOUZA	PROF PEB A	SEME	05 DIAS	06/10/2025	83601/2025
BLENDA PAGANOTTI DE CARVALHO	PROF PEB B	SEME	01 DIA	10/10/2025	84690/2025
CLAUDIA BONANDI SILOTI	PROF PEB B	SEME	07 DIAS	10/10/2025	85161/2025
CLAUDIA ELAINE CAETANO DE MORAES BENEVENUTO	PROF PEB D	SEME	10 DIAS	13/10/2025	85154/2025
CLAUDIA PINHEIRO DE ARRUDA	AUX. DE SERVIÇOS PUB. MUNICIPAIS	SEMAG	01 DIA	08/10/2025	84698/2025
CLAUDIA SOUZA DAMACENA DE LIMA	PROF PEB A	SEME	15 DIAS	09/10/2025	84708/2025
DAIANA AMELIA DE JESUS	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO	SEME	01 DIA	09/10/2025	84706/2025
DENISE MENDES CARRIJO DIAS	PROF PEB D	SEME	03 DIAS	08/10/2025	84677/2025
EDILANE GOULARTE DA FONSECA	ASSISTENTE SOCIAL	SEMDES	03 DIAS	13/10/2025	85159/2025
FABIOLA BETTECHER AFONSO	PROF PEB B	SEME	03 DIAS	08/10/2025	83615/2025
FLAVIA SANTANA PENA	PROF PEB A	SEME	07 DIAS	11/10/2025	85158/2025
FLAVIA SANTOS DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SEMUS	07 DIAS	10/10/2025	85143/2025
FLAVIA TOGNERI LOMAR	PROF PEB B	SEME	02 DIAS	07/10/2025	84704/2025
FRANCINI CARVALHO DE ALMEIDA	AJUDANTE GERAL	SEMDES	15 DIAS	08/10/2025	83464/2025
GIOVANNA DE AZEVEDO SIMOES FABRETTI ALMEIDA	PROF PEB C	SEME	02 DIAS	09/10/2025	83621/2025
GRACIENE DA PENHA SILVA BASTOS	PROF PEB B	SEME	01 DIA	10/10/2025	85160/2025

SERVIDORES	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
HEVALDO BUENO CORREA JUNIOR	SECRETÁRIO ESCOLAR	SEME	01 DIA	08/10/2025	84679/2025

RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 2.113 /2025 – 2

SERVIDORES	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
IRACILDA DE SOUZA FONSECA	AUX. DE SERVIÇOS PUB. MUNICIPAIS	SEMCULT	04 DIAS	10/10/2025	85139/2025
IVONE BARROS DO NASCIMENTO	AUX. DE SERVIÇOS DE APOIO A UNIDADE DE SAÚDE	SEMUS	04 DIAS	07/10/2025	84701/2025
JAIR JOSE DA CAMARA NETO	CUIDADOR	SEME	01 DIA	10/10/2025	85156/2025
JULIANA MALVEIRA RIBEIRO	TECNICO DE ENFERMAGEM	SEMUS	01 DIA	08/10/2025	84705/2025
JULIANA MARIA AYUB ALMEIDA	AUDITOR FISCAL DE POSTURAS	SEMDURB	12 DIAS	02/10/2025	84681/2025
LEONARDO SILVEIRA COSTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEMFA	02 DIAS	09/10/2025	84685/2025
LUCIANA APARECIDA RAYMUNDO	PROF PEB B	SEME	02 DIAS	08/10/2025	84693/2025
LUCIANA PEREIRA RIBEIRO	PROF PEB A	SEME	01 DIA	08/10/2025	84694/2025
LUCIANA RODY BASTOS	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	SEMUS	04 DIAS	14/10/2025	85138/2025
LUCINEIA LIMA MONEQUI RONQUETI	ENFERMEIRO	SEMUS	03 DIAS	09/10/2025	84687/2025
MARCIA FREITAS CARVALHO MARTINS	PROF PEB B	SEME	01 DIA 4 DIAS	06/10/2025 07/10/2025	83608/2025 83610/2025
MARIA CLAUDIA MONTOVANI COSTERMANI	PROF PEB B	SEME	04 DIAS	07/10/2025	84702/2025
MARIA DE FATIMA SILVA NERY DOS SANTOS	PROF PEB C	SEME	01 DIA	10/10/2025	85189/2025
MARIA HELENA SABINO PEREIRA	GARI	SEMFA	02 DIAS	09/10/2025	84682/2025
MARIA JESUS DA SILVA DE MORAES	AUX. DE SERVIÇOS PUB. MUNICIPAIS	SEMUS	05 DIAS 03 DIAS	06/10/2025 14/10/2025	83466/2025 85137/2025
MARIA JOSE DOS SANTOS	SECRETARIO ESCOLAR	SEME	01 DIA	08/10/2025	84695/2025
MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA MORAIS ALEMONGE	PROF PEB A	SEME	01 DIA	09/10/2025	83618/2025
MARLI DOS SANTOS CAROLINO DE SA	AJUDANTE GERAL	SEME	02 DIAS	09/10/2025	83616/2025
ROBERTA DA SILVA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO	SEME	02 DIAS	07/10/2025	83614/2025
ROBSPierre DOS SANTOS	PROF PEB C	SEME	05 DIAS	06/10/2025	83607/2025
ROSILENE PETERSEN DE SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL	SEMDDES	02 DIAS	13/10/2025	85141/2025

SERVIDORES	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
SANDRA SOUZA SAMPAIO DE ALMEIDA	AUX. DE SERVIÇOS PUB. MUNICIPAIS	SEMGOV	05 DIAS	07/10/2025	84700/2025
SAYD FARIAS DE LIMA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO	SEME	01 DIA	13/10/2025	85152/2025
SYNTIA DE MENEZES BAZETH MION	PROF PEB B	SEME	02 DIAS	06/10/2025	83612/2025
TAMIRES VIEIRA MARCIANO	PROF PEB A	SEME	01 DIA	10/10/2025	84683/2025
TELMA VEREDIANO COSTA SARDENBERG	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMFA	03 DIAS	08/10/2025	83463/2025

PORTARIA Nº 2.114/2025

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DA RESOLUÇÃO 0729, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 34.940/2025 e da Lei 8221/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **85075/2025**,

RESOLVE:

Art 1º Homologar a **Resolução nº 0729**, datada de 16 de outubro de 2025, em anexo, exarada pelo Conselho Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim, que trata do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 019/2023-FMS, celebrado entre a empresa Lucimar Novaes de Souza e o Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, ES, 22 de outubro de 2025.

RENATA SABRA BAIÃO FIÓRIO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Saúde

Sistema Único de Saúde - SUS
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS
Conselho Municipal de Saúde - CMS



RESOLUÇÃO CMS Nº 0729, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142 de 28 de dezembro 1990, e Lei Municipal nº 6.704 de 10 de dezembro de 2012, alterada pela Lei nº 8221, de 29 de setembro de 2025, em decisão aprovada em 266ª Reunião Extraordinária, *online*, realizada dia 16 de outubro de 2025.

Considerando que o plenário do Conselho Municipal de Saúde – CMS, deliberou através da Resolução nº 0100/2017, referente à análise de Contratos e Convênios, celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, com apreciação e aprovação prévia pelo CMS visando à melhoria do controle e aprimoramento do aparelho de fiscalização do acompanhamento do controle social no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando que o processo de efetivação e concretização do Plano Municipal de Saúde 2022-2025, aprovado através da Resolução CMS nº 0445, de 25 de agosto 2022, efetiva o fortalecimento das ações de Saúde, dando ênfase para o próprio Sistema Único de Saúde - SUS, no município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando o processo de implementação e concretização do Plano Municipal de Saúde 2022-2025 aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde (CMS) e que estas ações efetivam o fortalecimento e organizam os serviços de informatização das Unidades Básicas de Saúde, dando ênfase para o próprio Sistema Único de Saúde.

Considerando-se que o Pleno do Conselho Municipal de Saúde analisou a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde requerendo a apreciação do 3º Termo aditivo ao contrato 019/2023-FMS por meio de ofício SEMUS/FMS/GCEO/CCC nº 130/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, por meio da **Resolução CMS nº 0729/2025**, o 3º Termo aditivo ao contrato 019/2023-FMS entre a Empresa Lucimar Novaes de Souza e o município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Art. 2º O objeto do 3º Termo aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 019/2023-FMS pelo prazo de doze meses, de acordo com o inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, conforme autoriza sua Cláusula terceira, a contar de 24/05/2025.

Art. 3º O valor total do contrato é de R\$ 273.052,50 (duzentos e setenta e três mil e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

Art. 4º A vigência do contrato compreende o período entre 24 de maio de 2025 e 24 de maio de 2026.

Art. 5º Fica aprovada a indicação dos Conselheiros Márcio Toledo Vieira e Lia de Freitas Lima como fiscais representantes do Conselho Municipal de Saúde para acompanhamento da gestão e execução do Convênio.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 16 de outubro de 2025.

Valdir Rodrigues Franco
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



Documento assinado digitalmente

VALDIR RODRIGUES FRANCO

Data: 17/10/2025 07:59:05-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Confirmo a Resolução CMS nº 0729/2025, 17 de outubro de 2025, assumindo a responsabilidade pelo que nela está contido, inclusive quando da necessária prestação de contas, razão porque HOMOLOGO, mesmo com ressalvas.



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003600380035003500340034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Sistema Único de Saúde - **SUS**
Secretaria Municipal de Saúde - **SEMUS**
Conselho Municipal de Saúde - **CMS**



Renata Sabra Baião Fiório Nascimento
Secretária Municipal de Saúde

RENATA SABRA BAIÃO
FIÓRIO
NASCIMENTO: 07860108780

Assinado de forma digital por RENATA
SABRA BAIÃO FIORIO
NASCIMENTO: 07860108780
Dados: 2025.10.21 10:24:57 -03'00'

Resolução CMS nº 0729/2025 homologada através do Decreto nº _____, de _____ de _____ de 2025.



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003600380035003500340034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PORTARIA Nº 2.115/2025

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DA RESOLUÇÃO 0730, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 34.940/2025 e da Lei 8221/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **85074/2025**,

RESOLVE:

Art 1º Homologar a **Resolução nº 0730**, datada de 16 de outubro de 2025, em anexo, exarada pelo Conselho Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim, que trata do 3º Termo Aditivo ao Convênio nº 001/2022-FMS, celebrado entre a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE e o Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, ES, 22 de outubro de 2025.

RENATA SABRA BAIÃO FIÓRIO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Saúde

Sistema Único de Saúde - **SUS**
Secretaria Municipal de Saúde - **SEMUS**
Conselho Municipal de Saúde - **CMS**



RESOLUÇÃO CMS Nº 0730, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142 de 28 de dezembro 1990, e Lei Municipal nº 6.704 de 10 de dezembro de 2012, alterada pela Lei nº 8221, de 29 de setembro de 2025, em decisão aprovada em 266ª Reunião Extraordinária, *online*, realizada dia 16 de outubro de 2025.

Considerando que o plenário do Conselho Municipal de Saúde – CMS, deliberou através da Resolução nº 0100/2017, referente à análise de Contratos e Convênios, celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, com apreciação e aprovação prévia pelo CMS visando à melhoria do controle e aprimoramento do aparelho de fiscalização do acompanhamento do controle social no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando que o processo de efetivação e concretização do Plano Municipal de Saúde 2022-2025, aprovado através da Resolução CMS nº 0445, de 25 de agosto 2022, efetiva o fortalecimento das ações de Saúde, dando ênfase para o próprio Sistema Único de Saúde - SUS, no município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando o processo de implementação e concretização do Plano Municipal de Saúde 2022-2025 aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde (CMS) e que estas ações efetivam o fortalecimento e organizam os serviços de informatização das Unidades Básicas de Saúde, dando ênfase para o próprio Sistema Único de Saúde.

Considerando-se que o Pleno do Conselho Municipal de Saúde analisou a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde requerendo a apreciação do 3º Termo aditivo ao convênio 001/2022-FMS por meio de ofício SEMUS/FMS/GCEO/CCC nº 130/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, por meio da **Resolução CMS nº 0730/2025**, o 3º Termo aditivo ao convênio 001/2022-FMS entre Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, e o município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Art. 2º O objeto do convênio é o custeio para pagamento da locação de área para o atendimento em equoterapia realizado pelo Centro Especializado em reabilitação - CER II da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cachoeiro de Itapemirim - APAE, visando atender ao usuário do âmbito do município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Art. 3º O valor total do convênio é de R\$ 29.088,00 (vinte e nove mil e oitenta e oito reais).

Art. 4º A vigência do convênio inicia em 17 de maio de 2025 e encerra em 17 de maio de 2026.

Art. 5º Fica aprovada a indicação dos Conselheiros Márcio Toledo Vieira e Lia de Freitas Lima como fiscais representantes do Conselho Municipal de Saúde para acompanhamento da gestão e execução deste convênio.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 16 de outubro de 2025.

Valdir Rodrigues Franco

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Documento assinado digitalmente
VALDIR RODRIGUES FRANCO
Data: 17/10/2025 07:59:05-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Confirmo a Resolução CMS nº 0730/2025, 17 de outubro de 2025, assumindo a responsabilidade pelo que nela está contido, inclusive quando da necessária prestação de contas, razão porque HOMOLOGO, mesmo com ressalvas.



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003600380035003500360039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Sistema Único de Saúde - **SUS**
Secretaria Municipal de Saúde - **SEMUS**
Conselho Municipal de Saúde - **CMS**



Renata Sabra Baião Fiório Nascimento
Secretária Municipal de Saúde

RENATA SABRA BAIÃO
FIÓRIO
NASCIMENTO: 07860108780

Assinado de forma digital por
RENATA SABRA BAIÃO FIÓRIO
NASCIMENTO: 07860108780
Dados: 2025.10.21 10:26:16 -03'00'

Resolução CMS nº 0730/2025 homologada através do Decreto nº _____, de _____ de _____ de 2025.



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003600380035003500360039003A00640052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PORTARIA Nº 2.116/2025

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DA RESOLUÇÃO 0731, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 34.940/2025 e da Lei 8221/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **85073/2025**,

RESOLVE:

Art 1º Homologar a **Resolução nº 0731**, datada de 16 de outubro de 2025, em anexo, exarada pelo Conselho Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim, que trata do Contrato nº 014/2025-FMS, celebrado entre o Consórcio Público da Região Polo Sul – CIM Polo Sul e o Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, ES, 22 de outubro de 2025.

RENATA SABRA BAIÃO FIÓRIO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Saúde

Sistema Único de Saúde - SUS
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS
Conselho Municipal de Saúde - CMS



RESOLUÇÃO CMS Nº 0731, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142 de 28 de dezembro 1990, e Lei Municipal nº 6.704 de 10 de dezembro de 2012, alterada pela Lei nº 8221, de 29 de setembro de 2025, em decisão aprovada em 266ª Reunião Extraordinária, *online*, realizada dia 16 de outubro de 2025.

Considerando que o plenário do Conselho Municipal de Saúde – CMS, deliberou através da Resolução nº 0100/2017, referente à análise de Contratos e Convênios, celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, com apreciação e aprovação prévia pelo CMS visando à melhoria do controle e aprimoramento do aparelho de fiscalização do acompanhamento do controle social no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando que o processo de efetivação e concretização do Plano Municipal de Saúde 2022-2025, aprovado através da Resolução CMS nº 0445, de 25 de agosto 2022, efetiva o fortalecimento das ações de Saúde, dando ênfase para o próprio Sistema Único de Saúde - SUS, no município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando o processo de implementação e concretização do Plano Municipal de Saúde 2022-2025 aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde (CMS) e que estas ações efetivam o fortalecimento e organizam os serviços de informatização das Unidades Básicas de Saúde, dando ênfase para o próprio Sistema Único de Saúde.

Considerando-se que o Pleno do Conselho Municipal de Saúde analisou a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde requerendo a apreciação do contrato nº 014/2025-FMS por meio do ofício SEMUS/FMS/GCEO/CCC nº 167/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, por meio da **Resolução CMS nº 0731/2025**, o contrato nº 014/2025-FMS CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL – CIM POLO SUL e o município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Art. 2º O objeto do contrato é o repasse financeiro referente à assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos de enfermagem, dos profissionais do projeto SAMU 192/CIM POLO SUL, para atendimento do objeto deste instrumento. O contratado está cumprindo a Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023 que estabelece os critérios e procedimentos para o repasse da assistência financeira complementar da União, destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras e dispõe sobre o repasse referente ao exercício de 2025.

Art. 3º O valor total do convênio é de R\$ 399.000,00 (trezentos e noventa e nove mil reais).

Art. 4º A vigência do convênio inicia em 11 de junho de 2025 e encerra em 11 de junho de 2026.

Art. 5º Fica aprovada a indicação dos Conselheiros Márcio Toledo Vieira e Lia de Freitas Lima como fiscais representantes do Conselho Municipal de Saúde para acompanhamento da gestão e execução deste convênio.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 16 de outubro de 2025.

Valdir Rodrigues Franco

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Documento assinado digitalmente
VALDIR RODRIGUES FRANCO
Data: 17/10/2025 07:59:05-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Confirmo a Resolução CMS nº 0731/2025, 17 de outubro de 2025, assumindo a responsabilidade pelo que nela está contido, inclusive quando da necessária prestação de contas, razão porque HOMOLOGO, mesmo com ressalvas.



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100360038003500370037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Sistema Único de Saúde - **SUS**
Secretaria Municipal de Saúde - **SEMUS**
Conselho Municipal de Saúde - **CMS**



Renata Sabra Baião Fiório Nascimento
Secretária Municipal de Saúde

RENATA SABRA BAIÃO FIORIO
NASCIMENTO:07860108780

Assinado de forma digital por RENATA SABRA
BAIÃO FIORIO NASCIMENTO:07860108780
Dados: 2025.10.21 10:35:21 -03'00'

Resolução CMS nº 0731/2025 homologada através do Decreto nº _____, de _____ de _____ de 2025.



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003600380035003500370037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PORTARIA Nº 2.117/2025

**DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DA
RESOLUÇÃO 0732, DO CONSELHO
MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 34.940/2025 e da Lei 8221/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **85072/2025**,

RESOLVE:

Art 1º Homologar a **Resolução nº 0732**, datada de 16 de outubro de 2025, em anexo, exarada pelo Conselho Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim, que trata do Contrato nº 015/2025-FMS, celebrado entre Henrique Elias e o Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, ES, 22 de outubro de 2025.

RENATA SABRA BAIÃO FIÓRIO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Saúde

Sistema Único de Saúde - **SUS**
Secretaria Municipal de Saúde - **SEMUS**
Conselho Municipal de Saúde - **CMS**



RESOLUÇÃO CMS Nº 0732, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142 de 28 de dezembro 1990, e Lei Municipal nº 6.704 de 10 de dezembro de 2012, alterada pela Lei nº 8221, de 29 de setembro de 2025, em decisão aprovada em 266ª Reunião Extraordinária, *online*, realizada dia 16 de outubro de 2025.

Considerando que o plenário do Conselho Municipal de Saúde – CMS, deliberou através da Resolução nº 0100/2017, referente à análise de Contratos e Convênios, celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, com apreciação e aprovação prévia pelo CMS visando à melhoria do controle e aprimoramento do aparelho de fiscalização do acompanhamento do controle social no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando que o processo de efetivação e concretização do Plano Municipal de Saúde 2022-2025, aprovado através da Resolução CMS nº 0445, de 25 de agosto 2022, efetiva o fortalecimento das ações de Saúde, dando ênfase para o próprio Sistema Único de Saúde - SUS, no município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando o processo de implementação e concretização do Plano Municipal de Saúde 2022-2025 aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde (CMS) e que estas ações efetivam o fortalecimento e organizam os serviços de informatização das Unidades Básicas de Saúde, dando ênfase para o próprio Sistema Único de Saúde.

Considerando-se que o Pleno do Conselho Municipal de Saúde analisou a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde requerendo a apreciação do contrato nº 015/2025-FMS por meio do ofício SEMUS/FMS/GCEO/CCC nº 167/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, por meio da **Resolução CMS nº 0732/2025**, o contrato nº 015/2025-FMS entre Henrique Elias e o município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Art. 2º O objeto do contrato é a prestação de serviço de manutenção corretiva de ares-condicionados dos tipos (cassetes, Split, Acj, Cortina de Ar, incluindo os materiais e equipamentos necessários às manutenções e peças novas e genuínas) para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim/ES, conforme as condições e especificações apresentadas no Termo de Referência e seus anexos.

Art. 3º O valor total do convênio é de R\$ 177.100,00 (cento e setenta e sete mil e cem reais).

Art. 4º A vigência do contrato inicia em 11 de junho de 2025 e encerra em 11 de junho de 2026.

Art. 5º Fica aprovada a indicação dos Conselheiros Márcio Toledo Vieira e Lia de Freitas Lima como fiscais representantes do Conselho Municipal de Saúde para acompanhamento da gestão e execução deste contrato.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 16 de outubro de 2025.

Valdir Rodrigues Franco

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Documento assinado digitalmente
VALDIR RODRIGUES FRANCO
Data: 17/10/2025 07:59:05-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Confirmo a Resolução CMS nº 0732/2025, 17 de outubro de 2025, assumindo a responsabilidade pelo que nela está contido, inclusive quando da necessária prestação de contas, razão porque HOMOLOGO, mesmo com ressalvas.



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003600380035003500390030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Sistema Único de Saúde - **SUS**
Secretaria Municipal de Saúde - **SEMUS**
Conselho Municipal de Saúde - **CMS**



Renata Sabra Baião Fiório Nascimento
Secretária Municipal de Saúde

RENATA SABRA BAIÃO FIORIO
NASCIMENTO: 07860108780

Assinado de forma digital por RENATA
SABRA BAIÃO FIORIO
NASCIMENTO: 07860108780
Dados: 2025.10.21 10:31:36 -03'00'

Resolução CMS nº 0732/2025 homologada através do Decreto nº _____, de _____ de _____ de 2025.



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003600380035003500390030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PORTARIA Nº 2.118/2025

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DA RESOLUÇÃO 0733, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 34.940/2025 e da Lei 8221/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **85070/2025**,

RESOLVE:

Art 1º Homologar a **Resolução nº 0733**, datada de 16 de outubro de 2025, em anexo, exarada pelo Conselho Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim, que trata do Termo de Parceria entre o GAPCCI e o Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, ES, 22 de outubro de 2025.

RENATA SABRA BAIÃO FIÓRIO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Saúde

Sistema Único de Saúde - **SUS**
Secretaria Municipal de Saúde - **SEMUS**
Conselho Municipal de Saúde - **CMS**



RESOLUÇÃO CMS Nº 0733, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142 de 28 de dezembro 1990, e Lei Municipal nº 6.704 de 10 de dezembro de 2012, alterada pela Lei nº 8.221, de 29 de setembro de 2025, em decisão aprovada em 266ª Reunião Extraordinária, *online*, realizada dia 16 de outubro de 2025.

Considerando que o plenário do Conselho Municipal de Saúde – CMS, deliberou através da Resolução nº 0100/2017, referente à análise de Contratos e Convênios, celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, com apreciação e aprovação prévia pelo CMS visando à melhoria do controle e aprimoramento do aparelho de fiscalização do acompanhamento do controle social no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando que o processo de efetivação e concretização do Plano Municipal de Saúde 2022-2025, aprovado através da Resolução CMS nº 0445, de 25 de agosto 2022, efetiva o fortalecimento das ações de Saúde, dando ênfase para o próprio Sistema Único de Saúde - SUS, no município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando o processo de implementação e concretização do Plano Municipal de Saúde 2022-2025 aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde (CMS) e que estas ações efetivam o fortalecimento e organizam os serviços de informatização das Unidades Básicas de Saúde, dando ênfase para o próprio Sistema Único de Saúde.

Considerando-se que o Pleno do Conselho Municipal de Saúde analisou a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde requerendo por meio do Processo Eletrônico SEMUS/FMS/GCEO/CCC nº 53.856/2025 a apreciação e aprovação do Termo de Parceria entre o Grupo de Apoio aos Portadores de Câncer de Cachoeiro de Itapemirim - GAPCCI e Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, por meio da **Resolução CMS nº 0733/2025**, o Termo de Parceria entre GAPCCI e o município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Art. 2º A ação tem por objeto a cooperação mútua entre os participantes, com vistas ao fortalecimento das ações de apoio e acolhimento aos usuários em tratamento oncológico, por meio do Grupo de Apoio Aos Portadores de Câncer de Cachoeiro de Itapemirim - GAPCCI, da atuação da nutricionista Camila Gomes Giovanelli, servidora da Secretaria Municipal de Saúde, no Projeto "Nutrindo para Fortalecer", desenvolvido pelo GAPCCI.

Art. 3º A parceria visa o cuidado multiprofissional prestado a pacientes oncológicos em situação de vulnerabilidade social, especialmente idosos, por meio de ações de avaliação nutricional, acompanhamento individualizado, orientação alimentar, uso de bioimpedância e distribuição de suplementos. O projeto é desenvolvido em cooperação com o Hospital Evangélico de Cachoeiro de Itapemirim, credenciado como UNACON e referência regional no tratamento oncológico.

Art. 4º A implementação desta ação não acarretará ônus financeiro ao município, baseando-se exclusivamente na cooperação institucional, técnica e operacional entre o Município e a entidade parceira.

Art. 5º Este Termo de Parceria terá vigência por prazo indeterminado, a contar da data de sua assinatura, podendo ser denunciado por qualquer das partes mediante notificação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Art. 6º Fica aprovada a indicação dos Conselheiros Márcio Toledo Vieira e Lia de Freitas Lima como fiscais representantes do Conselho Municipal de Saúde para acompanhamento da gestão e execução deste convênio.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 16 de outubro de 2025.



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003600380035003600300032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Sistema Único de Saúde - **SUS**
Secretaria Municipal de Saúde - **SEMUS**
Conselho Municipal de Saúde - **CMS**



Documento assinado digitalmente
gov.br VALDIR RODRIGUES FRANCO
Data: 17/10/2025 07:59:05-0300
Verifique em <https://validar.itb.gov.br>

Valdir Rodrigues Franco
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Confirmando a Resolução CMS nº 0733/2025, 17 de outubro de 2025, assumindo a responsabilidade pelo que nela está contido, inclusive quando da necessária prestação de contas, razão porque HOMOLOGO, mesmo com ressalvas.

Renata Sabra Baião Fiório Nascimento
Secretária Municipal de Saúde

RENATA SABRA BAIÃO FIORIO
NASCIMENTO:07860108780
Assinado de forma digital por RENATA SABRA
BAIÃO FIORIO NASCIMENTO:07860108780
Dados: 2025.10.21 10:34:14 -03'00'

Resolução CMS nº 0733/2025 homologada através do Decreto nº _____, de _____ de _____ de 2025.



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003600380035003600300032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PORTARIA Nº 2.120/2025

**DISPÕE SOBRE CONCLUSÃO DO
PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR INSTAURADO ATRAVÉS
DA PORTARIA Nº 2.564/2023.**

**O CORREGEDOR DA GUARDA CIVIL
MUNICIPAL** de Cachoeiro de
Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no
uso de suas atribuições previstas na Lei
nº 8.149/2024, tendo em vista o que
consta nos processos nºs 72066/2023 e
40870/2025, RESOLVE:

Art. 1º. Acolho o relatório da Comissão
Processante da Corregedoria da Guarda Civil Municipal, que
recomendou a condenação do GCM – Classe distinta **Luciano da
Piedade**, matrícula nº 19.048, pela prática da infração disciplinar
do art. 3º, Inciso XLVI da Lei nº 7654/2018. Aplico a pena de
suspensão de 15 (quinze) dias, no período de 04 à 18 de novembro
de 2025, sem vencimentos.

Art. 2º. Afasto da recomendação da
Comissão Processante, quanto a condenação e aplicação de pena da
infração “in tese” cometida pelo GCM Classe Distinta **Luciano da
Piedade**, matrícula 19048, do artigo 3º inciso XLVII, da Lei nº
7654/2018.

Art. 3º. Acolho ainda a recomendação do
parecer da Comissão da Corregedoria da Guarda Civil Municipal, afim
de absolver, o GCM – Classe distinta **Luciano da Piedade**, matrícula
19048, da infração disciplinar da Lei nº 7654/2018, artigo 3º,
inciso LX.

Art. 4º. Revogar as disposições em
contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de outubro de 2025.

MARCELO GARCIA BRUM
Corregedor da Guarda Civil Municipal

PORTARIA Nº 2.130/2025

DISPÕE SOBRE A ENTREGA DE DOCUMENTOS PESSOAIS DOS CANDIDATOS EM CADASTRO DE RESERVA, CLASSIFICADOS E APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DE QUE TRATA DO EDITAL Nº 1/2024 (CARGOS ADMINISTRATIVOS) POR MEIO ELETRÔNICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 35.892/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **82501/2025**, **RESOLVE:**

Art. 1º Convocar os candidatos, em cadastro de reserva, no cargo de Agente Administrativo, classificados e aprovados no concurso público de que trata o Edital nº 1/2024 (cargos administrativos), elencados no Anexo I desta Portaria, para entrega de documentos, por meio eletrônico, através do endereço: <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/portal/login.aspx?continue=default.aspxcachoeiro> **das 0h até 23h59min do dia 28 de outubro de 2025, terça-feira.**

§ 1º Para utilização do sistema eletrônico, o candidato deve efetuar o cadastro prévio, para ter acesso ao Sistema Eletrônico de Processo Digital para a prática de atos processuais em nome próprio, conforme Decreto nº 30.390/2021, que instituiu e regulamentou o sistema eletrônico de processo digital, e define normas, rotinas e procedimentos de instrução do processo eletrônico no Município de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º Não serão aceitas entrega de documentos fora do período e horário estabelecidos nesta Portaria, para o cargo de Agente Administrativo.

Art. 3º É de inteira responsabilidade do candidato ou responsável legal o acompanhamento dos trâmites de chamadas e convocações do concurso público.

Art. 4º A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, por meio da Secretaria Municipal de Administração, não se responsabilizará por solicitação de entrega de documentação fora do prazo especificado nesta Portaria.

Art. 5º O envio de toda a documentação necessária é obrigatório, não sendo aceitas nenhuma espécie de complementação documental e envio em etapas.

§ 1º Não será permitida a inclusão de documentos complementares, após o envio final. A apresentação de qualquer documento, além do prazo estipulado no art. 1º desta Portaria ou a realização de novo envio para alteração ou complementação gerará a eliminação do candidato do certame.

§ 2º Os documentos deverão estar em conformidade com os campos solicitados, em arquivo PDF. Em caso de documento diferente do solicitado no campo, o candidato será eliminado do concurso público.

Art. 6º Para envio das documentações, o candidato deverá criar conta com login e senha no endereço: <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/portal/login.aspx?continue=default.aspxcachoeiro>.

Parágrafo Único. Posteriormente, após cadastro efetivado e aprovado, acessar o sistema através do site <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/portal/login.aspx> e informar o login e a senha criados, conforme disposto no caput deste artigo, capturar os documentos para inserção e, em seguida, incluir os documentos, conforme os campos solicitados. Em caso de documento diferente do solicitado no campo, o candidato será eliminado do certame, para tanto o candidato deve seguir os seguintes passos:

- I – Iniciar processo eletrônico;
- II – Selecionar a categoria: Concurso Público;
- III – Preencher as informações e anexar os documentos pertinentes e finalizar em clicando em salvar e protocolar.

Art. 7º Caso ocorra algum problema técnico comprovado no funcionamento do sistema, que implique o comprometimento de tempo hábil à entrega da documentação, a Secretaria Municipal de Administração poderá a seu critério dilatar o prazo.

Art. 8º A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de entrega de documentos, nem pela entrega de documentos não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados.

Art. 9º O candidato deverá entregar os documentos arrolados na Portaria nº 483, de 20 de fevereiro de 2025, excetuado o item IX do artigo 1º da citada Portaria.

Art. 10 Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de outubro de 2025.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.130/2025- ANEXO I

Inscrição	Posição	Nome do candidato	Cargo	Data de entrega
10002138	36º	Diego Partelli Codesso	Agente Administrativo	28/10/2025
10006784	37º	Gabriela Jordane Fosse	Agente Administrativo	28/10/2025
10002323	38º	Milena da Silva Mateus	Agente Administrativo	28/10/2025
10006165	39º	Marcela Sales Mendith	Agente Administrativo	28/10/2025
10001027	40º	Geovana das Neves Carvalho	Agente Administrativo	28/10/2025
10004480	41º	Renan Crevelares Moretto	Agente Administrativo	28/10/2025
10001132	42º	Angélica Pessoa Rangel	Agente Administrativo	28/10/2025
10008459	43º	Liliane Bernardo Sezini	Agente Administrativo	28/10/2025

ERRATA

Na divulgação no DOM Nº 7424 a inclusão do item **DATA DE ASSINATURA**

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 154/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES

CONTRATADA: CREMILDO ROZA DE JESUS - ME

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Funerários, para atender às demandas da Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim.

LOTE ÚNICO - AMPLA CONCORRÊNCIA				
Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
FUNERAL COMPLETO DE CRIANÇA - unidade com uma urna modelo padrão simples o funeral compreende • preparação do corpo (higienização, troca de vestimenta e maquiagem); • fornecimento de uma urna mortuária formato sextavado em madeira, tamanho de até 65 cm; tampa com 04 chavetas; 04 alças articuladas tipo parreira; padrão popular; • 01 véu em tule para cobrir o corpo; • ornamentação flores crisântemo ou manto; 02(duas) velas votivas com 24 horas de duração; os materiais ofertados deverão ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclável, atóxico, biodegradável conforme abnt nbr 15448-1 e 15448-2.	Und	96	R\$ 310,00	R\$ 29.760,00
FUNERAL COMPLETO DE ADULTO - unidade com uma urna modelo padrão simples o funeral compreende • preparação do corpo (higienização, troca de vestimenta e maquiagem); • fornecimento de uma urna mortuária formato sextavado em madeira tamanho de 1,90 m a 2,10 m; tampa com 04 chavetas; 04 alças articuladas tipo parreira; padrão popular; • 01 véu em tule para cobrir o corpo; • ornamentação flores crisântemo ou manto; 02(duas) velas votivas com 24 horas de duração; os materiais ofertados deverão ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclável, atóxico, biodegradável conforme abnt nbr 15448-1 e 15448-2.	Und	150	R\$ 632,26	R\$ 94.839,00
FUNERAL COMPLETO ESPECIAL PARA OBESO (GORDA) ATÉ 140 KG - unidade o funeral compreende • preparação do corpo (higienização, troca de vestimenta e maquiagem); • fornecimento de uma urna mortuária formato sextavado em madeira, tampa com 04 chavetas; 04 alças articuladas tipo parreira; padrão popular; • 01 véu em tule para cobrir o corpo; • ornamentação flores crisântemo ou manto; 02(duas) velas votivas com 24 horas de duração; os materiais ofertados deverão ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclável, atóxico, biodegradável conforme abnt nbr 15448-1 e 15448-2.	Und	80	R\$ 695,00	R\$ 55.600,00
FUNERAL COMPLETO ESPECIAL PARA OBESO (BALEIA) ACIMA DE 220 KG. - unidade o funeral compreende • preparação do corpo (higienização, troca de vestimenta e maquiagem); • fornecimento de uma urna mortuária formato sextavado em madeira, tampa com 04 chavetas; 04 alças articuladas tipo parreira; padrão popular; • 01 véu em tule para cobrir o corpo; • ornamentação flores crisântemo ou manto; 02(duas) velas votivas com 24 horas de duração; os materiais ofertados deverão ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclável, atóxico, biodegradável conforme abnt nbr 15448-1 e 15448-2.	Und	80	R\$ 710,00	R\$ 56.800,00
TRANSLADO FUNERÁRIO - quilômetro o serviço compreende a execução de todas as medidas de transporte do cadáver, em uma urna funerária do local do óbito até o local do sepultamento, bem como as medidas referentes sua armazenagem ou guarda temporária, a execução do serviço será em âmbito municipal e intermunicipal.	Und	42.000 km	R\$ 2,00	R\$ 84.000,00
TRANSLADO INTERESTADUAL FUNERÁRIO - quilômetro o serviço compreende a execução de todas as medidas de transporte do cadáver, em uma urna funerária do local do óbito até o local do sepultamento, bem como as medidas referentes sua armazenagem ou guarda temporária, a execução do serviço será fora do estado, remoção por quilometragem no raio de 600 km.	Und	42.000 km	R\$ 2,00	R\$ 84.000,00
VALOR GLOBAL				R\$ 404.999,00

VALOR: R\$ 404.999,00 (quatrocentos e quatro mil novecentos e noventa e nove reais).

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 22/10/2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta execução correrão por conta do recurso específico consignado no orçamento do Município de Cachoeiro de Itapemirim, constante na seguinte dotação:

Órgão: 09

Unidade Orçamentária: 02

Elemento de Despesa: 33903958000

Ficha/Fonte: 1698/150000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

SIGNATÁRIOS: Eder Botelho da Fonseca - Secretário Municipal de Desenvolvimento Social Interino e Cremildo Roza de Jesus - Proprietário da Contratada.

PROCESSO: 61345/2025

ID CIDADES: 2025.016E0700001.01.0032



SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO REFERENTE AO AUTO DE
INFRAÇÃO
SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL**

Á GSIM – GERÊNCIA DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL, no exercício de suas atribuições legais, conforme determina o artigo 111 do Decreto 24459/2014 e da Lei Municipal nº 6911/2013, por meio desta publicação torna público o teor da Decisão em 1ª Instância, bem como o Auto de Imposição de Penalidade do autuado abaixo e não havendo interposição de recurso no prazo legal, será ultimada a instrução do processo, conforme dispõe o artigo 113 do Decreto 24459/2014 e da Lei Municipal nº 6911/2013. Nos casos de pena pecuniária a não quitação do débito ensejará a inscrição na dívida ativa da instituição e promoção de execução fiscal.

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO REFERENTE AUTO DE INFRAÇÃO : N° 18390/2025

AUTO DE INFRAÇÃO: N° 0032 – DATA: 06/03/2025

AUTUADO(A): Adriano Fim

NOME FANTASIA: Coqueiros Agroindústria Familiar

CNPJ/CPF: N° 126.619.077-50

ENDEREÇO: Fazenda Coqueiros s/n

INFRAÇÃO: Desrespeitar termo de suspensão de atividades e produção em desacordo com as normas sanitárias

DISPOSITIVO(S) INFRINGIDO(S): 90 (II, III, XVII), 99 e 100.

PENALIDADE: MULTA DE 100 (CEM) UFCI – UNIDADE FISCAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, NO VALOR DE R\$ 2.589,00 (DOIS MIL QUINHENTOS E OITENTA E NOVE REAIS), CONFORME DISPÕE O ARTIGO 23, INCISO II, LETRA g, da Lei Municipal 6911, 20/12/2013 .

PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO: 30 (trinta) DIAS.

OBSERVAÇÃO:

O artigo 112, do Decreto Municipal nº 24459/2014, dispõem: *“Não concordando, o autuado, com decisão proferida em primeira instância, no prazo de 30 (tinta) dias contados da data do recebimento da decisão, interpor recurso para comissão de segunda instância.*

José Augusto Corteze Antonio

Gerente do Serviço de Inspeção Municipal

Cachoeiro de Itapemirim, 22/10/2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO PUBLICO

DISPENSA DE CHAMAMENTO PUBLICO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE NA MODALIDADE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOA IDOSA

CONSIDERANDO a necessidade da oferta de serviços socioassistenciais em obediência ao art. 203 da CF/1988;

CONSIDERANDO o art. 2º da Resolução nº 21 do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) e o art. 2º da Lei Federal nº 13.019/2014 que estabelecem requisitos para celebração de parcerias entre o órgão gestor da assistência social e as organizações de assistência social no âmbito do Sistema Único da Assistência Social – SUAS;

CONSIDERANDO que os artigos 30, 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e o parágrafo 4º do art. 8º do Decreto Municipal nº 27.391/2017 possibilitam a administração pública dispensar chamamento publico;

CONSIDERANDO que a oferta dos serviços socioassistenciais pode ser em parceria com as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO o disposto no art. 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/2014, que autoriza a dispensa de chamamento público para atividades voltadas a serviços de assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política;

CONSIDERANDO que as Organizações da Sociedade Civil que executam o Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoa Idosa no município atuam de acordo com a tipificação estabelecida na Resolução CNAS 109/20019 e possuem capacidade técnica e operacional;

CONSIDERANDO que essas Organizações estabeleceram vínculos com seus usuários e com a rede socioassistencial dentro de seus respectivos territórios;

CONSIDERANDO que a Instituição articulou para receber recursos oriundos de **Emenda Parlamentar Federal**;

CONSIDERANDO que a proposta foi aprovada e registrada sob o número 202541800016 / Programação nº 320120920250001, 320120920250002, 320120920250005, sob o número 202533120018 / Programação nº 320120920250006 e sob o número 202543830010 / Programação nº 320120920250009/ Funcional Programática nº 082455131219G0032;

CONSIDERANDO que os recursos financeiros foram depositados em conta-corrente específica, aberta pela Secretaria Nacional, em nome da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim;



CONSIDERANDO que é obrigação do município repassar os recursos financeiros por meio de Termo de Colaboração para a Instituição executar as despesas;

CONSIDERANDO que existe previsão orçamentária na LOA: Unidade Orçamentária 09 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social / 02 – Fundo Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim / Projeto/Atividade: 2.104 – Serviço de Acolhimento Para Idosos / Elemento de Despesa 33504306000– Instituição de caráter de Assistência Social - Ficha /Fonte: 7749 /166500001793, 7750/166500001796 e 7755/166500001800;
Elemento de Despesa 44504200000 – Auxílios – Ficha/Fonte: 7757/166500001794 e 7756/166500001795;

CONSIDERANDO que a descontinuidade da oferta do Serviço será danosa para a integridade dos usuários;

JUSTIFICAMOS que o município, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, dispensa de Chamamento Público para o oferta do Serviço de Acolhimento Institucional Para Pessoas Idosas:

- Lar João XXIII – inscrito no Conselho Municipal de Assistência Social sob o número 002/2010 – CNPJ 39.289.889/0001-04;
- Lar Nina Arueira – inscrito no Conselho Municipal de Assistência Social sob o número 009/2011 – CNPJ 27.561.844/0001-68;
- Pro-Vitae – Instituto Sul Capixaba de Atenção à Saúde e Assistência Social (mantenedor do Lar Adelson Rebello Moreira) – inscrito no Conselho Municipal de Assistência Social sob o número 012/2012 – CNPJ 06.040.402/0001-04.

Nos termos do art. 32, § 2º, da Lei Federal nº 13.019/2014, a presente justificativa será publicada no sítio oficial da Prefeitura e no Diário Oficial do Município, admitindo-se impugnações no prazo de **cinco dias úteis** a contar da data da publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de outubro de 2025.

Eder Botelho da Fonseca
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social
Decreto 35.571/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESPECIAL

Convoca a 1ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Tarifas de Serviços de Concessão ou Permissão Pública do Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ESPECIAL e PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE TARIFAS DE SERVIÇOS DE CONCESSÃO OU PERMISSÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.223/2025,

RESOLVE:

Fica convocada a **1ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Tarifas de Serviços de Concessão ou Permissão Pública**, a realizar-se no dia **28 de outubro de 2025**, às **09h**, no **Plenário da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES**.

A reunião terá como **pauta** os seguintes assuntos:

I – Apresentação do Conselho e de seus membros;

II – Deliberação de tarifas;

III – Discussão sobre a alteração da Lei Municipal nº 8.223/2025.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 23 de outubro de 2025.

JOSÉ CARLOS CORRÊA CARDOSO JÚNIOR

Secretário Municipal de Gestão Especial

Presidente do Conselho Municipal de Tarifas de Serviços de Concessão ou Permissão Pública

IPACI

**39ª ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO EXERCÍCIO DE
2025 CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

Aos dezesseis dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco, reuniu-se, extraordinariamente, de modo presencial, o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim - IPACI, instituído pelo Decreto nº 30.794, de 03 de agosto de 2021, alterado pelo Decreto nº 35.137, de 13 de fevereiro de 2025, conforme Lei Municipal nº 6.910, de 20 de dezembro de 2013, e suas posteriores alterações, nas dependências do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, com a presença dos seguintes conselheiros Cláudia Prúcoli Massini, Ionara Crespo Ferreira Gomes, Lindiana Carla Moreira Salaroli Perin, Lúcia Helena Gomes da Silva, Mirela Silva de Queiroz, Vilma Aparecida de Oliveira Cescon, Vitor Moulin Mardegan de Azevedo, Rosa de Lima Cansoli Hemerly e Wallane Campos Athanazio. A reunião teve início às 9h, com a finalização da apreciação dos meses de março, abril, maio e junho da Prestação de Contas Mensal (PCM), com ressalvas previstas no ofício nº 110/2025, enviado em 09/10/2025. Aproveitando a apresentação de Marcos Almeida sobre a ALM, realizada de forma online no dia 14/10/2025, foi iniciada a análise da Política de Investimentos referente ao processo nº 78537/2025 IPACI Memorando 307/2025. Elaborou-se o Ofício nº 112/2025 com a solicitação para que sejam anexados ao processo nº 21.153/2025, relatórios com os campos necessários para análise detalhada. O presidente do Conselho Fiscal convoca os membros para a próxima reunião extraordinária agendada para a data de 20 de outubro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 9h, tendo como pauta: Análise da Política de Investimentos 2026 do processo nº 78537/2025. A presente reunião foi encerrada às 12h10min.

Wallane Campos Athanazio
Presidente do Conselho Fiscal
Representante Eleito

Vitor Moulin Mardegan de Azevedo
Secretário Substituto do Conselho Fiscal
Representante da AGERSA – Agência Municipal de Regulação dos
Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim

Cláudia Prúcoli Massini
Conselheira Fiscal
Representante Eleita

Ionara Crespo Ferreira Gomes
Conselheira Fiscal
Representante Eleita

Lindiana Carla Moreira Salaroli Perin
Conselheira Fiscal
Representante da Secretaria Municipal de Administração

Lúcia Helena Gomes da Silva
Conselheira Fiscal
Representante da ASIPACI – Associação dos Servidores Aposentados de
Cachoeiro de Itapemirim

Mirela Silva de Queiroz
Conselheira Fiscal
Representante do IPACI - Instituto de Previdência do
Município de Cachoeiro de Itapemirim

Vilma Aparecida de Oliveira Cescon
Conselheira Fiscal
Representante da Controladoria Geral do Município

Rosa de Lima Cansoli Hemerly
Conselheira Fiscal
Representante da Câmara Municipal



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003900310036003700330031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

**40ª ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO EXERCÍCIO DE
2025 CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

Aos vinte dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco, reuniu-se, extraordinariamente, de modo presencial, o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim - IPACI, instituído pelo Decreto nº 30.794, de 03 de agosto de 2021, alterado pelo Decreto nº 35.137, de 13 de fevereiro de 2025, conforme Lei Municipal nº 6.910, de 20 de dezembro de 2013, e suas posteriores alterações, nas dependências do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, com a presença dos seguintes conselheiros Cláudia Prúcoli Massini, Lindiana Carla Moreira Salaroli Perin, Lúcia Helena Gomes da Silva, Mirela Silva de Queiroz, Nilva Brandão de Almeida Novaes, Vilma Aparecida de Oliveira Cescon, Rosa de Lima Cansoli Hemerly e Wallane Campos Athanazio. A reunião teve início às 9h30min, com a análise e deliberação do Processo Administrativo nº 75477/2025. Ofício 459/IPACI - Solicitação ao Conselho Fiscal de informações sobre reuniões do Plano de Trabalho – Exercício 2025. Em seguida, deu-se continuidade à análise da Política de Investimentos 2026, referente ao Processo Administrativo nº 78537/2025 – Memorando nº 312/2025 IPACI. O presidente do Conselho Fiscal convoca os membros para a próxima reunião extraordinária agendada para a data de 22 de outubro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 9h, tendo como pauta: Continuação da análise da Política de Investimentos 2026 do processo nº 78537/2025. A presente reunião foi encerrada às 12h25min.

Wallane Campos Athanazio
Presidente do Conselho Fiscal
Representante Eleito

Nilva Brandão de Almeida Novaes
Secretária do Conselho Fiscal
Representante da Secretaria Municipal de Fazenda

Cláudia Prúcoli Massini
Conselheira Fiscal
Representante Eleita

Lindiana Carla Moreira Salaroli Perin
Conselheira Fiscal
Representante da Secretaria Municipal de Administração

Lúcia Helena Gomes da Silva
Conselheira Fiscal
Representante da ASIPACI – Associação dos Servidores
Aposentados de Cachoeiro de Itapemirim

Mirela Silva de Queiroz
Conselheira Fiscal
Representante do IPACI - Instituto de Previdência do
Município de Cachoeiro de Itapemirim

Vilma Aparecida de Oliveira Cescon
Conselheira Fiscal
Representante da Controladoria Geral do Município

Rosa de Lima Cansoli Hemerly
Conselheira Fiscal
Representante da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 249/2025

**CONCEDE PENSÃO POR MOTIVO DE
FALECIMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO
MUNICIPAL INATIVO.**

A PRESIDENTE EXECUTIVA EM EXERCÍCIO DO IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 36.235/2025, resolve:

Art. 1º - Conceder pensão sem paridade por motivo de falecimento do ex-servidor público municipal inativo da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim **SALVADOR GAMA ELIAS**, ocupante do cargo de Motorista IV B 08 D, à única beneficiária, a esposa Sra. **LEDA MUNIZ GAMA**, na proporção de 100% (cem por cento) da cota parte, com vigência a partir de 07 de setembro de 2025 e tendo o valor da pensão fixado no processo nº 81435, de 09/09/2025, nos termos do art. 40, §§ 2º, 7º, inciso I e 8º da CF 88, conforme art. 23, § 8º da EC 103/2019, c/c o art. 8º inciso I, art. 66 inciso I, art. 67 inciso I, e art. 68-A, parágrafo 1º, inciso IV, alínea c, item 6, e art. 84 da Lei Municipal nº 6.910/2013 e art. 15 da Lei nº 10.887/2004.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, com efeitos retroativos na data de 07 de setembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 23 de outubro de 2025.

NINA LÚCIA RANGEL HOSKEN
Presidente Executiva em exercício

PORTARIA Nº 250/2025

**CONCEDE APOSENTADORIA ESPECIAL
PARA MAGISTÉRIO COM PROVENTOS
INTEGRAIS.**

A PRESIDENTE EXECUTIVA EM EXERCÍCIO DO IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 36.235/2025, resolve:

Art. 1º - Conceder aposentadoria especial para magistério com proventos integrais, à servidora pública municipal **MARIA LINA ZANON**, ocupante do cargo de PROFESSOR PEB-B V – ESPECIALIZAÇÃO, NÍVEL III, LETRA U, 25h, matrícula 00882801, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6º, incisos I, II, III e IV e art. 7º da EC nº 41/2003, do art. 2º EC 47/2005 c/c art. 40, § 5º, da CF 1988, conforme art. 10, §7º da EC nº 103/2019 e c/c art. 79, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 6.910/2013, tendo seu cálculo fixado no processo nº 82367/2025, a partir de 31 de outubro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 31 de outubro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 23 de outubro de 2025.

NINA LÚCIA RANGEL HOSKEN
Presidente Executiva em exercício

PORTARIA Nº 251/2025

**CONCEDE APOSENTADORIA ESPECIAL
PARA MAGISTÉRIO COM PROVENTOS
INTEGRAIS.**

A PRESIDENTE EXECUTIVA EM EXERCÍCIO DO IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 36.235/2025, resolve:

Art. 1º - Conceder aposentadoria especial para magistério com proventos integrais, à servidora pública municipal **SIMONE DAMACENA CORDEIRO**, ocupante do cargo de PROFESSOR PEB-B V – ESPECIALIZAÇÃO, NÍVEL III, LETRA U, 25h, matrícula 00867901, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6º, incisos I, II, III e IV e art. 7º da EC nº 41/2003, do art. 2º EC 47/2005 c/c art. 40, § 5º, da CF 1988, conforme art. 10, §7º da EC nº 103/2019 e c/c art. 79, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 6.910/2013, tendo seu cálculo fixado no processo nº 82369/2025, a partir de 31 de outubro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 31 de outubro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 23 de outubro de 2025.

NINA LÚCIA RANGEL HOSKEN
Presidente Executiva em exercício

PORTARIA 252/2025

**CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR
IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM
PROVENTOS INTEGRAIS.**

A PRESIDENTE EXECUTIVA EM EXERCÍCIO DO IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 36.235/2025, resolve:

Art.1º Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, ao servidor público municipal **ELMIRIO CIRINO DE SOUZA FILHO**, ocupante do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM – GTAD - NÍVEL II, LETRA G, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, §§ 2º, 3º, 8º e 17 da CF 88, arts. 1º, caput, § 5º e 15 da Lei nº 10.887/2004, conforme art. 10, §7º da EC nº 103/2019 c/c os arts. 55, 83 e 84 da Lei nº 6.910/2013, tendo seu cálculo fixado no processo nº 82345/2025, a partir de 31 de outubro de 2025.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de 31 de outubro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 23 de outubro de 2025.

NINA LÚCIA RANGEL HOSKEN
Presidente Executiva em exercício

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA N° 370/2025.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do art. 79, I, da Lei 4009/94, ao servidor abaixo mencionado, conforme atestado protocolado:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Fim	Retorno
Ariani Caetano Henriques	Assessor Especial de Apoio Legislati- vo	02	20/10/2025	21/10/2025	22/10/2025
Raíssa Maria Girardi Rabbi	Assessor Especial da Presidência	07	20/10/2025	26/10/2025	27/10/2025

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 23 de outubro de 2025.

Alexandre Valdo Maitan
Presidente

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

MF NOGUEIRA MECÂNICA INDUSTRIAL LTDA, CNPJ: 30.228.275/0001-92, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a LICENÇA DE OPERAÇÃO POR PROCEDIMENTO CORRETIVO, por meio do Processo nº 55934/2025 para as atividades de 5.07 Reparação, retífica ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais e mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, sem pintura ou tratamento superficial de qualquer natureza e 5.05 – Fabricação e, ou manutenção de estruturas metálicas ligas metálicas, laminados, extrudados, trefilados (moveis, máquinas, tanques e peças dentre outros sem tratamento superficial (químico, termoquímico galvanotécnico) exceto jateamento, localizada na Rodovia – ES 489 (CACHOEIRO X ATILIO VIVACQUA), nº 99, em Cachoeiro de Itapemirim/ES. Protocolo: 2782025FAT

LAGOMIX DE SÃO PEDRO SERVIÇOS E CONCRETO LTDA, CNPJ: 48.212.876/0006-32, torna público que REQUEREU a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a Licença Prévia – LP e Licença de Instalação – LI por meio do processo digital nº 81248/2025, para a atividade 4.01 – Usina de produção de concreto, localizada na Rodovia Engenheiro Fabiano Vivacqua – ES-482 Cachoeiro x Alegre,s/n, Bairro: Duas Barras, em Cachoeiro de Itapemirim/ES. Protocolo: 2732025FAT

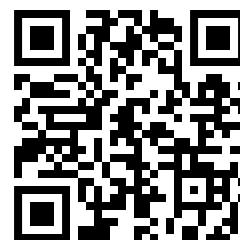
DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



PREFEITURA DE
CACHOEIRO

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 - CENTRO
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060



CACHOEIRO.ES.GOV.BR